



L E I Nº 3.103/2005

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Escola Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL ZAIR PINTO DO REGO**, a Escola localizada no Engenho Serra Grande, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 18 de abril de 2005.


JOSE ACLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-